



### 1º ADENDO

Modalidade: Concorrência Pública.  
Nº procedimento: 002/2020.

Trata-se de adendo a termos editalícios do procedimento supramencionado, oportunidade em que passamos a expor o que segue.

É imperioso consignar que o referido adendo se fundamenta na seção IV do edital, item 2.1, sendo:

**21. Em qualquer ocasião, até a data de entrega da DOCUMENTAÇÃO, a Administração Pública, a seu exclusivo critério, em consequência de esclarecimentos ou impugnações, poderá alterar o EDITAL. Todas as alterações ao EDITAL serão publicadas pelos mesmos meios em que foram publicados o edital, além de serem encaminhadas às LICITANTES via e-mail.**

Seguindo e considerando o regramento definido na subseção IV – Qualificação Técnica, item 55 do edital do procedimento licitatório concorrência 002/2020, ao qual mostrou-se deficitária, onde, após análise técnica e jurídica o referido item mostrou-se carente de ajuste.

De modo que, ante a todo o exposto, a subseção IV – Qualificação Técnica, item 55 do edital do procedimento licitatório concorrência 002/2020, passa a vigorar com a exigência de a empresa possuir profissional habilitado no Conselho Regional de Química, bem como que a própria empresa licitante possua registro no referido órgão.

Por fim permanece inalterada a data de realização e abertura da seção, vez que na forma do § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, esse adendo inquestionavelmente, não afetará a formulação das propostas.

Dois Irmãos do Tocantins – TO;  
23/09/2020.

**Douglas de Oliveira Santos**  
Presidente da CPL



Diário Oficial  
Eletrônico de Dois Irmãos

**WANILSON COELHO VALADARES**

Prefeito Municipal

Imprensa do Município



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - ESTADO DO TOCANTINS



GOVERNO MUNICIPAL

ANO I – DOIS IRMÃOS –, QUINTA – FEIRA 24 DE SETEMBRO DE 2020 – Nº 048.

---



Registro Nº: D20200925048